

# CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 2/2013 – Bairro Girassol

## 9.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 9.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2013 do Bairro Girassol. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 221, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 2927/20190920 da freguesia de Ramada, solicitada por António Manuel Anes Regueiró e Outros, portador do número de contribuinte 155267396 e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 15.ª Reunião Ordinária, de 26 de julho de 2023, respeitam o Plano Diretor Municipal e consistem nas alterações de acordo com a planta de síntese em ANEXO. -----

### 1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na redução da área do lote, aumento da área de construção, no aumento do número de pisos e do número de fogos, com o objetivo de permitir a legalização da construção existente no lote. -----

### 2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

#### 2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO LOTE -----

PARÂMETROS PRÉVIOS						
N.º LOTE	ÁREA LOTE	FOGOS	N.º ATIVIDADES	PISOS	ÁREA IMPLANTAÇÃO	ÁREA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL
221	340	1	0	2	122	244

PARÂMETROS ALTERADOS						
N.º LOTE	ÁREA LOTE	FOGOS	N.º ATIVIDADES	PISOS	ÁREA IMPLANTAÇÃO	ÁREA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL
221	<b>335</b>	<b>3</b>	0	<b>3</b>	122	<b>366</b>
Dif.	<b>-5</b>	<b>+2</b>	0	<b>+1</b>	---	<b>122</b>

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

#### 2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	221.113,00
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	129.871,00
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	18.033,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	21.491,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	<b>51.718,00</b>
Índice de construção/ utilização .....	0,46
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>102.493,00</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>95.821,00</b>

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Área de construção destinada a atividades (m <sup>2</sup> ) .....	6.672,00
Índice de atividades .....	0,07
Índice de ocupação .....	0,22
Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....	44.436,00
Número total de lotes .....	385
Número total de fogos .....	<b>529</b>
Densidade habitacional (f/ha) .....	23,92
Lugares de estacionamento exteriores .....	<b>153</b>
Lugares de estacionamento interiores .....	662
Total de estacionamentos .....	<b>815</b>

Os parâmetros alterados estão representados a negrito .....

### 3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS .....

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

### 4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO .....

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m<sup>2</sup>, nos termos do art.º 114.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.....

### 5. ESTACIONAMENTO .....

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. ....

### 6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO .....

**Planta de Síntese do Loteamento de 05-02-2024.** .....

### 7. TAXAS URBANÍSTICAS .....

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 2.026,52 (dois mil e vinte seis euros e cinquenta e dois cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do Regulamento de taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM) através da guia n.º 6260 de 31-10-2023. ....

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. ....

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT\_LO 2024/17 no livro eADT\_LO. -----

Município de Odivelas. -----

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Assinado por:  
Hugo Manuel dos Santos  
Martins  
28/02/2024 16:11

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.